



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 1279, DE 2019

Denomina “Ponte Paixão Côrtes” a nova travessia sobre o Guaíba que liga a BR-116 à BR-290, em Porto Alegre - RS.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominada “Ponte Paixão Côrtes” a nova travessia sobre o Guaíba, que liga a BR-116 à BR-290, em Porto Alegre - RS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 2 de julho de 2019.

Senador DÁRIO BERGER, Presidente